



Diário Oficial

Carrasco Bonito - Tocantins

ANO III - CARRASCO BONITO, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 265

PREF. M. CB - TO
PROC. nº
FLS. nº
Ass.:

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1
 ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLIÇÃO

PORTARIA Nº 23 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ATO DELEGATÓRIO DE ACESSO A CONTAS BANCARIAS"

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **MARCOSANTONIO FEITOSA DA COSTA**, portador do RG 2.685.751 SSP/GO e do CPF Nº 485.059.001-20, *Contador Municipal do Município*, a proceder acesso das contas Bancárias vinculadas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO** CNPJ nº 25.064.023/0001-90, **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - FMACB** CNPJ nº 22.562.739/0001-20, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO - FMECB** CNPJ nº 31.107.239/0001-99, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** CNPJ nº 17.916.353/0001-39 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ nº 11.740.122/0001-30, dentre outros.

Parágrafo Único: As autorizações emanadas deste expediente são:

1 § - Emitir comprovantes, consultar saldos/extratos de conta corrente, consultar Investimentos Fundos / CDB, Investimentos Fundos - Mensal, Poupança, Compromissada Títulos Privados - Saldo, Compromissada Títulos, Privados - Extrato, investimentos e operações de crédito, consulta saldos/extratos de operações de crédito:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2020, DE 28/02/2020

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER O FMS".

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no artigo 24, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que determina a legislação, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Carrasco Bonito/TO necessita fazer a aquisição de material instrumental odontológico para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde Ana Torres Bandeira e Agenor Bezerra de Lima, no Município de Carrasco Bonito/TO;

CONSIDERANDO que o valor orçado para o procedimento está compatível com o que versa o Art. 24, II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada apresentou a menor proposta entre as demais, conforme consta nos autos do processo e estando em conformidade com o que versa a legislação;

CONSIDERANDO o que versa a Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 sobre a exclusividade na contratação de ME/EPP;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de dispensa de licitação para a contratação ora pretendida pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação e das demais condições;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação de ME/EPP equiparada na forma da lei para a aquisição de material instrumental odontológico para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde Ana Torres Bandeira e Agenor Bezerra de Lima, no Município de Carrasco Bonito/TO, junto à empresa NOVA ODONTOLAB PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.404.743/0001-76, com sede estabelecida na Rua Pernambuco, nº 100, bairro Juçara, CEP: 65.900-500, Imperatriz-MA, neste ato representada por seu titular legal o Sr. Marcos Aurélio Fernandes Martins, portador do RG nº 21918622022-7 GEJSPC/MA e do CPF nº 795.337.791-87, no valor total de R\$ 8.308,00 (Oito mil trezentos e oito reais).

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito,
 Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO